



PORTARIA Nº. 086/2020

SÚMULA: “Desclassifica a Candidata Convocada para o provimento de Cargo de Carreira em conformidade com o Edital de Convocação nº. 005/2020 do Concurso Público nº. 001/2019”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no **Edital de Concurso Público nº. 001/2019, Edital de Convocação nº. 005/2020**, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 066/2009, Lei Municipal nº. 479/2019, Lei Municipal nº. 0118/2011, e demais disposições atinentes à matéria;

CONSIDERANDO, que o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO** prevê que o candidato convocado deve apresentar os documentos até o prazo previsto para nomeação e posse, e tendo este prazo final a data de **11 de março de 2020**.

CONSIDERANDO, o item 20.3 do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**, que diz: “ Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas”. E item 20.5: “A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irreversível, como desistência”.

CONSIDERANDO, finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 001/2019 – Concurso Público e ao **Edital de Convocação nº. 005/2020**;

RESOLVE

Art. 1º. – Desclassificar a senhora **MARIANA RAFAELA FRANCELIN**, portadora do CI/RG nº. 7.405.090-5 SSP/PR e do CPF nº. 036.756.519-67, para o provimento do Cargo de Carreira de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Concurso Público nº. 001/2019 e Edital de Convocação nº. 005/2020.

Art. 2º. – A senhora **MARIANA RAFAELA FRANCELIN** convocada através do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 005/2020, do CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019**, solicitou sua **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato(a).

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15